



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO FATURAMENTO DE AIH'S HOSPITALARES, A SER REALIZADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de contratar empresa especializada para apoio administrativo no faturamento de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH's) do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, considerando a complexidade do processo de codificação, conferência documental e registro das informações no SIH/SUS. Trata-se de atividade altamente técnica, que exige atualização contínua quanto a normas, manuais e rotinas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, sob pena de ocorrência de inconsistências, glosas e atrasos no repasse financeiro.

1.2. O serviço especializado contribuirá para padronizar fluxos, qualificar a conferência de prontuários, assegurar a correta codificação de diagnósticos e procedimentos, e observar prazos e exigências do sistema, reduzindo retrabalho e perdas de receita. O apoio externo permitirá, ainda, a implantação de rotinas de auditoria preventiva e indicadores de desempenho (taxa de glosa, tempo de fechamento, pendências por causa-raiz), elevando a acurácia das informações e a previsibilidade do faturamento mensal.

1.3. Ressalta-se que a equipe administrativa local encontra-se prioritariamente dedicada às demandas assistenciais e operacionais do hospital, não dispondo de quadro suficiente e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

capacitado para absorver, com a qualidade e a tempestividade requeridas, todo o ciclo de faturamento de AIH's. A contratação possibilitará complementar a capacidade instalada, transferindo a execução de tarefas especializadas a profissional(is) com expertise comprovada, sem desorganizar as rotinas internas e preservando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.4. Por fim, a medida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão pública, ao evitar perdas financeiras decorrentes de erros formais ou materiais no faturamento e ao ampliar a arrecadação própria do hospital por meio da redução de glosas. Assim, evidencia-se a necessidade e a pertinência da contratação proposta, como meio adequado para garantir sustentabilidade financeira, conformidade regulatória e melhor qualidade nos registros assistenciais vinculados às internações hospitalares.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. A contratação abrangerá o faturamento de todas as AIH's geradas pelo Hospital Municipal durante o período contratual, incluindo conferência e codificação de prontuários, registros no SIH/SUS, fechamento mensal, tratamento de pendências e emissão de relatórios gerenciais. Os volumes operacionais serão dimensionados com base na média efetiva da produção recente registrada pela Secretaria Municipal de Saúde, admitindo variações sazonais sem prejuízo à continuidade do serviço.

2.2. Dessa forma, o objeto deste processo licitatório observará **limite máximo de valor estimado por mês**, ao longo de 12 (doze) meses, apurado a partir da produção real do Hospital e dos preços de mercado, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	VALOR MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FATURAMENTO DE AIH'S HOSPITALARES, A SER REALIZADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	2.700,00	32.400,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 32.400,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Para estimar o valor da contratação, foram obtidos três orçamentos formais para apoio administrativo no faturamento de AIH's junto ao Hospital Municipal: Sipromed – Apoio Administrativo Hospitalar Ltda, no valor mensal de **R\$ 2.700,00**; Pro Fathos Apoio Administrativo Hospitalar Ltda, **R\$ 3.150,00**; e JF Empreendimentos, **R\$ 3.200,00**. Com base nesses referenciais, fixa-se o **preço máximo aceitável** da licitação e adota-se o **menor preço** como critério de julgamento, resguardando a vantajosidade e a aderência ao mercado.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Considerando que, no momento, o Município de Três Barras do Paraná **não dispõe de contrato ativo** para apoio administrativo no faturamento de AIH's, e visando evitar descontinuidade operacional, riscos de glosas e atrasos nos envios ao SIH/SUS, **recomenda-se a abertura imediata do processo licitatório**, observados os prazos mínimos legais, de modo a viabilizar a contratação e o início dos serviços em tempo hábil para garantir a regularidade do faturamento hospitalar, a conformidade normativa e a manutenção do fluxo financeiro do Hospital Municipal.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a)** Pesquisa de preços;
- b)** Estudo Técnico Preliminar.

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde